

ATA Nº 0007/2024 DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às oito horas do dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e quatro, através da plataforma
2 virtual Microsoft Teams, os conselheiros da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do
3 CRCMS se reuniram para a 7ª (sétima) reunião ordinária do ano, cujos trabalhos foram
4 coordenados pelo **Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMS,**
5 **Walter Aparecido Bernegozzi,** contando ainda com a presença dos Conselheiros **Aline**
6 **dos Santos Bernart, Cícero Rosa Vilela, Edvan Bonetti e Emersson Gley Lobo**
7 **Monteiro** além da presença do conselheiro suplente **Ryan Caldas Quevedo** e da advogada
8 do CRCMS **Sandrelena Sandim da Silva Maluf. ORDEM DO DIA: I - Foram**
9 **apresentados e julgados os pareceres dos Conselheiros proferidos nos Processos de**
10 **Fiscalização pela ordem alfabética de Conselheiro Relator: Conselheiro (a) CICERO**
11 **ROSA VILELA - Processo 2024/000023 U - [REDACTED]**
12 **[REDACTED] K da cidade de AQUIDAUANA por infração a (o) (Fato 1)Organização:**
13 **art. 15, do D.L 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, com art. 1º da Res. CFC. 1.708/2023. -**
14 **(Fato 1)Empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral**
15 **no CRCMS, o que identificamos por meio da Notificação 2023/000200 e por verificação**
16 **interna no CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) anuidades.**
17 **Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com**
18 **art. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023 Decisão: Fato 01**
19 **- Penalidade prevista na legislação, de 04 (quatro) anuidades no valor de R\$ 563,00 cada**
20 **uma, totalizando R\$ 2.252,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais), com base na**
21 **Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a**
22 **Res. 1.709/2023 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000129/2024.**
23 **Conselheiro (a) CICERO ROSA VILELA - Processo 2024/000033 U - [REDACTED]**
24 **[REDACTED] /K da cidade de APARECIDA DO TABOADO por**
25 **infração a (o) (Fato 1)Organização: art. 15 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, e com**
26 **art.s 1º e 4º da Res.CFC 1.708/2023. - (Fato 1)EMPRESA CONSTITUÍDA SOB A**
27 **FORMA DE EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) QUE POSSUI COMO OBJETO**
28 **“ATIVIDADES DE CONTABILIDADE”, SEM O DEVIDO REGISTRO CADASTRAL**
29 **NO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE CADASTRO NACIONAL DA**
30 **PESSOA JURÍDICA, NOTIFICAÇÃO 2023/000210 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO**
31 **CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) anuidades. Base legal**
32 **para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e**
33 **57, da Res. CFC 1.603/2020 e com a Res. CFC nº 1.709/2023 Decisão: Fato 01 -**
34 **Penalidade prevista na legislação de 04 (quatro) anuidades no valor de R\$ 563,00 cada**
35 **uma, totalizando R\$ 2.252,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais), com base na**

36 Alínea "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a
37 Res. 1.709/2023 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000130/2024.
38 Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO - Processo 2023/000290 U -
39 ██████████ - CRCPJ-021568/K da cidade de CAMPO GRANDE por infração
40 a (o) (Fato 1)Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. - (Fato 1)DEIXAR DE
41 FAZER PROVA AO ADMITIR EM FUNÇÕES FISCO-CONTÁBEIS O
42 COLABORADOR ██████████, CPF ***581*** SEM POSSUIR O
43 DEVIDO REGISTRO CADASTRAL PROFISSIONAL NO CRCMS, O QUE
44 IDENTIFICAMOS POR MEIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
45 70/2021 CELEBRADO E FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE
46 PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O CONSELHO
47 FEDERAL DE CONTABILIDADE, QUE CONCEDE O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES
48 DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DO CADASTRO
49 GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED, O QUAL CONSTA NO
50 CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE – CBO 413110, FICHA PERFIL DO
51 EXECUTOR DE SERVIÇOS FISCO-CONTÁBEIS, NOTIFICAÇÃO 2023/000081 E
52 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2
53 (duas) a 20 (vinte) anuidades. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b"
54 do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res.
55 1.680/2022. Decisão: Arquivamento do Processo Aprovado por unanimidade. Baixada a
56 Deliberação sob nº 000131/2024. Conselheiro (a) EMERSSON GLEY LOBO
57 ██████████ MONTEIRO - Processo 2023/000298 U - ██████████
58 ██████████/O da cidade de DOURADOS por infração a (o)
59 (Fato 1)Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. - (Fato 1)Deixar de fazer prova
60 ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, a colaboradora ██████████
61 ██████████, CPF ***.241.***, sem registro profissional no CRCMS, o que
62 identificamos por meio da Notificação 2023/000128 e por verificação interna no CRCMS.
63 - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) anuidades. Base legal para
64 aplicação da penalidade (Fato 1)Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57,
65 da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Decisão: Aplicação da penalidade prevista
66 em lei, ou seja, 03 (três) anuidades no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais)
67 cada uma, totalizando R\$ 1.611,00 (Mil, seiscentos e onze reais), aplicando a penalidade
68 prevista na legislação vigente, com base na Alínea "b" do art. 27 do DL 9295/46, com art.
69 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/22. Aprovado por unanimidade.
70 Baixada a Deliberação sob nº 000132/2024. Foram apresentados 07 (sete) Processos
71 arquivados sumariamente com base no inciso I do artigo 44 da Resolução CFC 1.603/2020:

72 Processo 2024/000012 de **COPRALON COMERCIAL DE PROD ALIMENTICIOS**
73 **LONDRINA LTDA**, Processo 2024/000013 de **TATIANA DE LIMA RODRIGUES**
74 **DA SILVA**, Processo 2024/000020 de **CLEBER LUIZ GARCIA VASQUES TORRES**,
75 Processo 2024/000029 de **SINAL VERDE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**,
76 Processo 2024/000031 de **SILVANO RAMOS PEREIRA**, Processo 2024/000035 de
77 **ECONOMIC CONSULTORIA MS LTDA**, Processo 2024/000046 de **FENIX**
78 **CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**. Esgotada a pauta, os trabalhos foram
79 encerrados as nove horas. A presente ata foi redigida por mim, Contador Fernando Zanão
80 _____, Encarregado do Setor de Fiscalização do CRCMS, que a assino
81 após sua aprovação, juntamente com o Conselheiro Contador **Walter Aparecido**
82 **Bernegozzi**, _____, **Coordenador da Câmara** e pelos demais
83 Conselheiros presentes-----

CONSELHEIRO

ASSINATURA

ALINE DOS SANTOS BERNART

CÍCERO ROSA VILELA

EDVAN BONETTI

EMERSSON GLEY LOBO MONTEIRO
